

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 7-2020

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Maria Auricélia Silva Medeiros Marques, inscrita no CPF nº 903.138.445-34 e RG sob o nº 5.175.915-29 SSP/BA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrita no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Renata Costa Lima Factum, inscrita no CPF nº 797.274.685-00 e RG sob o nº 06523145 70 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **POSTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.113.756/0001-26, com sede na Avenida Brumado, nº 84, Bairro Zabele, Vitória dar Conquista – BA, CEP: 45.077-018, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Carlos Roberto Oliveira Souza, Carteira de Identidade nº 1002139015 SSP/BA e CPF nº 011.718.685-61, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis, tipos óleo diesel e gasolina, no Município de Vitória da Conquista/BA, discriminado na ATA de REGISTRO de PREÇO nº 011/2019, oriundos do **PERP 20/2019** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E DE VALOR

Considerando as razões expostas no processo administrativo, especialmente quando relatam a iminência do término do saldo de quantitativo do combustível “gasolina comum” e a necessidade continuada na aquisição do produto, as partes vem, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, acrescer o quantitativo do referido produto em 5.500 (cinco mil e quinhentos) litros, respeitando o limite legal imposto de “25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato”, acrescendo o valor total de R\$ 24.673,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais), e majorando o valor total do contrato para **R\$ 124.977,20 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**.

Registra-se que os valores unitários foram atualizados, nos termos do presente instrumento contratual, por meio de apostilamento em 7 de julho de 2020

As demais cláusulas permanecem inalteradas; e, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Macaúbas, 7 de julho de 2020.

1/1